



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 019/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 116/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022, QUE CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que disciplina a Lei Nacional nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que “*estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)*”;

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 116/2022 de 20 de junho de 2022, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência as pessoas abaixo indicadas:

I - Dois representantes da política de saúde

ROSA MARIA BITENCOURT

ALOISE DALLAGNOL DE SOUZA

II - Dois representantes da política de assistência social

ILIETE TESSARI

MONIQUE KARINA CACHOEIRA STRAICH

III – Dois representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS

SILVANA DOS SANTOS FERREIRA

GABRIELLY DE ALMEIDA CORSO

IV – Dois representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

CLAÚDIA VALÉRIA DALLAZEM SANTOS

MASIANE IUIRKEVICZ MULLER

V - Dois representantes da política de educação

BRUNA ALVES DE MEIRA

SÔNIA REGINA BOCCA SEIDEL

VI - Dois representantes do Conselho Tutelar

CAMILA GONÇALVES COITO

RHAISSA GABRIELA MISTURUNI

VII - Dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

JUAREZ ANTONIO RODRIGUES

CARMEN MORO

VIII – Dois representantes da E.E.B. Santos Anjos

RICARDO WITTE

DERLI SALETE ANTUNES DE MORAES

IX – *Dois representantes da E. N. M. Jacinta Nunes*
SILVANA SOLIGO
RESENI DE FÁTIMA MARCONDES

X – *Dois representantes da E.N.M. Silvia Paranhos*
ANDRESSA APARECIDA CORREIA
IRENE MEIRELES PRESTES PASA

XI – *Dois representantes do Corpo de Bombeiros de Rio das Antas*
IAGO JARRIDA RAMOS
GIANDRO RISSI

XII – *Representante da Polícia Civil*
RONALDO VIDAL

XIII – *Dois representantes da Polícia Militar*
GABRIEL OLIVEIRA MACHADO
MARCELO TOMAZ PADILHA DOS SANTOS

Parágrafo único - *O exercício das atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será **NÃO** remunerado. ”*

Art.2º - Fica revogado em todos os seus efeitos o Decreto nº 016/2023.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças